



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
"Ubajara no Rumo Certo"

LEI Nº. 849/2009 DE 02 DE JUNHO DE 2009.

EMENTA: Revoga Lei Municipal Nº 798/2008, e dá outras providências.

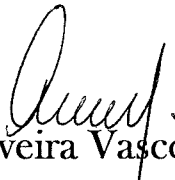
ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a reintegração ao patrimônio do Município o imóvel matriculado sob o Nº 2.480 e registrado sob o Nº R - 1 - 2.480 e averbado sob o Nº AV. 2 - 2.478 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Ubajara.

Art. 2º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal Nº 798/2008, de 07 de Janeiro de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE UBAJARA, 02
DE JUNHO DE 2009.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal